



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.015/2001-GP.

Macaíba, 11 setembro de 2001.

EMENTA: Modifica o Artigo 1º da Lei nº 473/97-GP, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,


Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de Avenida **Maria Joaquina de Freitas**, o prolongamento da RN-160, com início na BR-304, até o limite do Colégio Agrícola de Jundiáí, anteriormente denominada de Rua do Araçá.

Art. 2º - caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO,
EM 11 DE SETEMBRO DE 2001.


Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL